



PUBLICADO EM 09/08/10 ATRAVÉS:
Afixação no mural da Prefeitura Municipal de
São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei Orgânica
Municipal


Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº. 775/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA I DA LEI Nº.
408/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE "CRIA
A FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO
OESTE".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART.1º O cargo comissionado de Assessor de Administração e Finanças passa a
ser denominado Coordenador de Contabilidade e Finanças, e ter vencimentos no
montante de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. O ocupante do cargo comissionado de Coordenador de
Contabilidade e Finanças deverá ser formado em contabilidade e ter registro no
respectivo conselho de classe.

ART. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais
disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 09 de agosto de 2.010.


SÉRGIO LUIZ MARCON
PREFEITO MUNICIPAL